

Convite para apresentação de propostas

AD – AQ – 44/2021 n.º 02/22

Assunto: Convite para apresentação de proposta para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, ao abrigo do “Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM – AQ/44/2021” – Lote 3.1-A, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o **ID BASE n.º 5331341**.

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta para o **Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, ao abrigo do “Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM – AQ/44/2021” – Lote 3.1-A**, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações constantes no respetivo Caderno de Encargos.

1. Entidade Adquirente: **Câmara Municipal de Cuba**
Com sede na **Rua Serpa Pinto 84, 7940-172 Cuba**

Contacto: **Joaquim Luís Amoedo Canudo**
Telefone: **284 419 900**
Fax: **284 415 137**
E-mail: geral@cm-cuba.pt / joaquim.canudo@cm-cuba.pt
2. Objeto do contrato: Aquisição de Combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel, nomeadamente Gasóleo Simples.
3. A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal em 13 de dezembro de 2022.
4. O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM – AQ/44/2021” – Lote 3.1-A, nos termos dos artigos 26º n.º 1 alínea e) e 258º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

5. Documentos que constituem a proposta:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em anexo, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b. Documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência nos termos do caderno de encargos.
6. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às 23h59 do dia 5.º (quinto) dia a contra da data de envio do presente convite, através da plataforma de contratação pública www.acingov.pt.
7. Não será exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP.
8. A proposta deve ser válida por 66 (sessenta e seis) dias contados desde o termo da data-limite para apresentação da proposta.
9. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:
 - a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
 - b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55º do CCP.